

## LEI Nº. 2.442/2023

*“Institui a semana do motociclista no Município de Paraty/RJ”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos a Semana do Motociclista no Município de Paraty/RJ.

**Parágrafo único** – O evento acima mencionado será realizado, anualmente, na primeira semana de maio.

**Art. 2º.** A Semana do Motociclista possui como objetivo difundir a cultura do motociclismo, fomentar o turismo e promover a conscientização para a segurança e a prevenção de acidentes no trânsito, através de eventos, palestras, seminários, ou outras atividades afins.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 25 de setembro de 2023

**IZAQUES MERENDAS CORDEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



## MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

948E1D3ECBA041A394979807BE93B144

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: IZAQUE MERENDAS CORDEIRO em 29/09/2023 14:39:06

CPF:\*\*\*.\*\*\*-557-72

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/948E1D3ECBA041A394979807BE93B144>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 33003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.